

LEI N.º 1.975 / 2007

Altera a Lei Municipal n.º 1.846/2006, que dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Secretário da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei n.º 1.846, de 20 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação do cargo de Secretário da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas”.

Art. 2º - O artigo primeiro da Lei 1.846, de 20 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo o cargo de provimento por concurso público, denominado Secretário Legislativo, com 01 (uma) vaga, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento de R\$500,00 (quinhentos reais), reajustados nas mesmas datas e índices dos demais servidores públicos municipais”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal